ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 043/65

Espécie do Expediente: CONCEDE AUXÍLIO DE CR$ 20.000 AO GRUPO ESCOLAR " PADRE ANTÔNIO VIEIRA ".-

Proponente: VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL

Data de entrada 20 / OUTUBRO / 19 65

Protocolado sob N.º 241 FLS. 15 LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA A REALIZAR-SE DIA 25/10/65.

A COMISSÃO DE PARECER:

1. CARLOS SANT'ANNA - De acordo Carlos Sant'Anna
2. RUI ITER MAIA - De Acordo Rui Iter Maia
3. OCTÁVIO DUARTE - Aprovado - Octávio Duarte

P/ VISTAS

VEREADOR OTERO GUIMARÃES

Em 25/10/65

aprovado por unanimidade em sessão plenária, realizada dia 28/outubro/1965.

GRAFICA GUNTZEL GUAIBA 24784

PLL 043/1965 - AUTORIA: Ver. Ulisses de Souza Marçal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010746 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B0CBF04ECCE46AF922A39512BC4D12F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 043/65

CONCEDE AUXÍLIO DE CR$ 20.000 AO GRUPO ESCOLAR PADRE ANTÔNIO VIEIRA.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º - É CONCEDIDO AO GRUPO ESCOLAR " PADRE ANTÔNIO VIEIRA ", UMA AUXÍLIO NO VALOR DE CR$ 20.000 (VINTE MIL CRUZEIROS) PELAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA E 1ª COMUNHÃO REALIZADA NESTE COLÉGIO.

ARTº. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO A VERBA SUBVENÇÕES SOCIAIS, SOB O CÓDIGO GERAL 3.2.1.5-66 A) AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS, EDUCACIONAIS, RECREATIVAS E ESPORTIVAS.

ARTº. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 20/10/1965

VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PROPONENTE

PLL 043/1965 - AUTORIA: Ver. Ulisses de Souza Marçal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010746 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B0CBF04ECCE46AF922A39512BC4D12F9